



PROCESSO Nº 008/2020

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001 de 03 de fevereiro de 2020.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

REMETENTE MESA DIRETORA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de **autoria da Mesa Diretora**, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

06/02/2020

SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, E 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de fevereiro de 2020.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE	<i>Clenilda Chaves Aprígio</i>
FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1ª VICE-PRESIDENTE	<i>Francisco Brito de Moraes</i>
JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2ª VICE-PRESIDENTE	<i>José Marcondes Andrade</i>
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO	<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO	<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>

Rua Maia Alarcon n. 371 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.039,00	1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.039,00	1.045,00
DIGITADOR	1.039,00	1.045,00
MENSAGEIRO	1.039,00	1.045,00
MOTORISTA A/B	1.039,00	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.039,00	1.045,00



A N E X O II

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.039,00	1.045,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.039,00	1.045,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.039,00	1.045,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.039,00	1.045,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2020.

*



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

07 de fevereiro de 2020

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___



ENCAMINHA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- ✓ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

07 de fevereiro de 2020

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Recebido: ___/___/___



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



PARECER CONJUNTO Nº 005/2020.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

RELATOR: FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

13/02/2020

SECRETÁRIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal.

Lido na 4ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura e encaminhado às Comissões competentes para elaboração do parecer técnico, por parte das Comissões de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, as referidas comissões indicaram o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, como relator da matéria.

DOS FATOS

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, tem como objetivo atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, de 30 de janeiro de 2020, publicado pelo Presidente da República, onde será o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.02.2020.

Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos na legislação que inviabilize a aprovação da presente proposição.

Rua Maia Alarcon n. 371 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Feitosa Guimarães

VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

VEREADORA LINDALVA BATISTA VINHARES

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**


ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA				X

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (2) votos favoráveis () votos contra () abstenções (3) ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE
SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO
VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919,
E 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO
DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 13 de fevereiro de
2020.

Clenilda Chaves Aprígio
Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente



A N E X O I
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.039,00	1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.039,00	1.045,00
DIGITADOR	1.039,00	1.045,00
MENSAGEIRO	1.039,00	1.045,00
MOTORISTA A/B	1.039,00	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.039,00	1.045,00

A N E X O II
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.039,00	1.045,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.039,00	1.045,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.039,00	1.045,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.039,00	1.045,00

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 13 de fevereiro de 2020.



Marco Aurélio de Araújo

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente

Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Clenilda Chaves Aprígio

Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



RESOLUÇÃO Nº 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, E 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 14 de fevereiro de 2020.

Ver. Clênilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 043/2020,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.039,00	1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.039,00	1.045,00
DIGITADOR	1.039,00	1.045,00
MENSAGEIRO	1.039,00	1.045,00
MOTORISTA A/B	1.039,00	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.039,00	1.045,00



Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



A N E X O II

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 043/2020,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.039,00	1.045,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.039,00	1.045,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.039,00	1.045,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.039,00	1.045,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.039,00	1.045,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.039,00	1.045,00


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA

